HSI SPECIAL ACCOUNT III
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 55.046.573/0001-48

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL. A presente assembleia é realizada de forma eletrônica, em 08 de abril de 2026, às 16:00 horas, na sede da **HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Administrador"), sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.516.128/0001-54, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 13º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, administrador fiduciário, do **HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Foi dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas emitidas e em circulação da CLASSE A DE INVESTIMENTO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA do Fundo ("Classe" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme Lista de Presença constante no **Anexo I** à presente ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, como Presidente da Mesa, e pela Sra. Luciana White, como Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a tomada das contas relativas ao Fundo e da Classe como classe única do Fundo e deliberar sobre as demonstrações contábeis completas, devidamente auditadas por auditoria independente, conforme apresentadas pela administração e divulgadas no site da CVM, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5. DELIBERAÇÕES: Colocada em pauta o Ordem do Dia, os Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram, por unanimidade as contas relativas ao Fundo e à Classe como classe única do Fundo e suas respectivas demonstrações contábeis relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos Cotistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

7. ASSINATURA ELETRÔNICA: Os signatários abaixo assinam esta ata em formato eletrônico e concordam que, independente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica por todos os signatários, as deliberações aqui tratadas são consideradas como legais, válidas, eficazes e vinculantes, assim como todos os termos e condições nela previstos, desde a data da realização da referida assembleia geral de cotistas indicada neste documento, de nodo que ficam ratificados, pelos signatários, todos os atos realizados pelos representantes do Fundo, Administrador ou seus representantes legais, desde a data da realização da presente assembleia.

São Paulo, 08 de abril de 2026.

D4Sign ae539695-36df-4a20-9160-c3e1ada74ca2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(Página integrante da Assembleia Geral de Cotistas do HSI SPECIAL ACCOUNT III Fundo de Investimento em Participações, realizada em 08 de abril de 2026)

Mesa:

rafael.mazzini@hsinvest.com
D4Sign
RAFAEL MAZZINI COELHO TEIXEIRA
07521484789
Assinado

Rafael Mazzini Coelho Teixeira
Presidente

luciana.white@hsinvest.com
D4Sign
LUCIANA WHITE SANTOS
54918936504
Assinado

Luciana White
Secretário

Administrador:

HSI ADMINSTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

david.ariaz@hsinvest.com
D4Sign
ANGEL DAVID ARIAZ
22829532821
Assinado

Angel David Ariaz

rafael.mazzini@hsinvest.com
D4Sign
RAFAEL MAZZINI COELHO TEIXEIRA
07521484789
Assinado

Rafael Mazzini Coelho Teixeira

Gestora:

HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA.

bruno.greve@hsinvest.com
D4Sign
BRUNO SAMPAIO GREVE
33291334817
Assinado

Bruno Sampaio Greve

jefferson.tagliapietra@hsinvest.co
D4Sign
JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA
10394471806
Assinado

Jefferson Baptista Tagliapietra

D4Sign ae539695-36df-4a20-9160-c3e1ada74ca2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Demonstrações financeiras

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 55.046.573/0001-48)

(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda.- CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 55.046.573/0001-48
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda.- CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração do fluxo de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
HSI Special Account III Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda.
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis HSI Special Account III Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HSI Special Account III Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 321.777 mil, representando 91,85% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações contábeis.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 28 de março de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião,

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

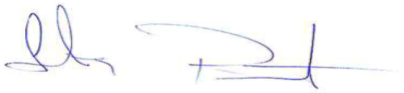
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2026.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 55.046.573/0001-48)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**10.621**	**3,03%**		**12.926**	**4,89%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**3.063**	**10.621**	**3,03%**	**4.262**	**12.926**	**4,89%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		3.063	10.621	3,03%	4.262	12.926	4,89%
Títulos e valores mobiliários			**339.776**	**96,99%**		**251.594**	**95,12%**
Ações de companhia		**182.406.462**	**339.776**	**96,99%**	**93.625.297**	**251.594**	**95,12%**
Ações de capital fechado	**6**	164.407.662	321.777	91,85%	20.525.297	178.494	67,49%
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**5**	17.998.800	17.999	5,14%	73.100.000	73.100	27,63%
Total do ativo			**350.397**	**100,02%**		**264.520**	**100,01%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**50**	**0,01%**		**28**	**0,01%**
Auditoria e custódia			50	0,01%		28	0,01%
Total do passivo			**50**	**0,01%**		**28**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**350.347**	**100,01%**		**264.492**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**350.397**	**100,02%**		**264.520**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 55.046.573/0001-48)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 16 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezemrbo de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(600)**	**157.969**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6**	(600)	157.969
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.455**	**615**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	1.455	615
Demais despesas/receitas		**(3.127)**	**(1.651)**
Taxa de administração e gestão	**9 | 10**	(2.950)	(1.553)
Consultoria e assessoria	**10**	(4)	(7)
Auditoria e custódia	**9 | 10**	(137)	(80)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(30)	(2)
Outras despesas	**10**	(5)	(9)
Resultado do exercício		**(2.272)**	**156.934**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 55.046.573/0001-48)

(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 16 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezemrbo de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(2.272)**	**156.934**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.272)**	**156.934**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 55.046.573/0001-48)

(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 16 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezemrbo de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 16 de maio de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**13.b**	107.558	-	-	107.558
Resultado do exercício		-	-	156.934	156.934
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**107.558**	**-**	**156.934**	**264.492**
Integralização de cotas	**13.b**	88.127	-	-	88.127
Resultado do exercício		-	-	(2.272)	(2.272)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**195.685**	**-**	**154.662**	**350.347**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

HSI SPECIAL ACCOUNT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 55.046.573/0001-48)
(Administrado pela HSI Administradora e Participações Ltda. - CNPJ: 13.516.128/0001-54)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 16 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezemrbo de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.455	615
Pagamento de taxa de administração	(2.950)	(1.553)
Pagamento de consultoria e assessoria	(4)	(6)
Pagamento de auditoria e custódia	(115)	(52)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(2)
Pagamento diversos	(5)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.650)**	**(1.007)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias investidas	-	(200)
Aumento de capital de companhias investidas	-	(20.325)
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(88.781)	(73.100)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(88.781)**	**(93.625)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	88.127	107.558
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**88.127**	**107.558**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.304)**	**12.926**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.926	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.621	12.926
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.305)**	**12.926**
Lucro líquido do exercício	**(2.272)**	**156.934**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	600	(157.969)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	22	28
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.650)**	**(1.007)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto Operacional

O HSI Special Account III Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 05 de maio de 2024 e iniciou suas atividades em 16 de maio de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado através de Assembleia Geral de Cotistas.

Destina−se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não−residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 11 Resolução CVM 30/2021.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a maior valorização possível de suas cotas, mediante o investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O período de investimento do Fundo é de até 7 (anos) anos ("período de investimento"), a contar da data da última integralização de cotas da Classe, não podendo ocorrer novos investimentos após esse período.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que o Fundo se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) O Fundo recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento do Fundo não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo;

(vi) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a

Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Fundo não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações contábeis

a. Base de elaboração

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 20 de março de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos do Fundo, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações contábeis é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que o Fundo está inserido.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os valores aportados nas companhias como adiantamento para futuro aumento de capital são registrados no ativo da Classe pelo prazo de até 10 meses contados a partir do aporte. O ativo é incialmente reconhecido pelo seu custo contratual e, quando convertido em ação, se torna parte do valor justo do investimento da Classe.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

***g.* Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes**

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo

relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Investimento em Renda Fixa*	10.621	12.926
Total de caixa e equivalentes de caixa	**10.621**	**12.926**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.1. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	1.455	615

5. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

5.1. Posição em AFAC

O Fundo possui investimento em adiantamento para futuro aumento de capital, conforme demonstrado abaixo:

AFAC – Companhias	31/12/2025	31/12/2024

	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
REC Syslog Guarulhos I S.A	3.998.400	3.998	4.543.605	4.544
REC Syslog Guarulhos II S.A.	8.956.800	8.957	43.819.300	43.819
REC Syslog Guarulhos III S.A.	5.043.600	5.044	24.737.095	24.737
Total	**17.998.800**	**17.999**	**73.100.000**	**73.100**

5.2. Movimentação com AFAC

Companhias	31/12/2024	Subscrição	Conversão	31/12/2025
REC Syslog Guarulhos I S.A	4.544	19.726	(20.272)	3.998
REC Syslog Guarulhos II S.A.	43.819	44.178	(79.040)	8.957
REC Syslog Guarulhos III S.A.	24.737	24.877	(44.570)	5.044
Total	**73.100**	**88.781**	**(143.882)**	**17.999**

Companhias	Subscrição	Conversão	31/12/2024
REC Syslog Guarulhos I S.A	21.044	(16.500)	4.544
REC Syslog Guarulhos II S.A.	46.244	(2.425)	43.819
REC Syslog Guarulhos III S.A.	26.137	(1.400)	24.737
Total	**93.425**	**(20.325)**	**73.100**

6. Ações de companhias fechadas

6.1. Posição em Companhia Investida de Capital Fechado

O Fundo possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
REC Syslog Guarulhos I S.A	36.971.546	71.504	16.700.099	51.363
REC Syslog Guarulhos II S.A.	81.465.703	160.101	1.400.099	81.363
REC Syslog Guarulhos III S.A.	45.970.413	90.172	2.425.099	45.767
Total	**164.407.662**	**321.777**	**20.525.297**	**178.494**

6.2. Movimentação com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia	Valor justo em 31/12/2024	Aumento de capital	Ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2025
REC Syslog Guarulhos I S.A	51.363	20.272	(131)	71.504
REC Syslog Guarulhos II S.A.	81.363	79.040	(303)	160.101
REC Syslog Guarulhos III S.A.	45.767	44.570	(166)	90.172
Total	**178.494**	**143.882**	**(600)**	**321.777**

Companhia	Compra de ações	Aumento de capital	Ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2024
REC Syslog Guarulhos I S.A	200	16.500	34.663	51.363
REC Syslog Guarulhos II S.A.	-	2.425	78.938	81.363
REC Syslog Guarulhos III S.A.	-	1.400	44.367	45.767
Total	**200**	**20.325**	**157.969**	**178.494**

6.3. Descrição - Companhias Investidas de Capital Fechado

REC Syslog Guarulhos I S.A
Rec Syslog Guarulhos I S.A ("Companhia") foi constituída em 15 de dezembro de 1976, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. A companhia tem sua sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 13º e 14º andar, Itaim Bibi na cidade de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social: (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	36.972	16.700
Ações subscritas	36.971.547	16.700.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	36.971.546	16.700.099
Participação da Classe	99,99%	99,99%

- **Alterações estatutárias**

Em 09 de maio de 2024, foi celebrado aquisição, em contrato de compra e venda de ações, da Companhia REC SYSLOG Guarulhos I S.A. no valor de R$ 200, representando 200.099 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em 02 de dezembro de 2024, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 16.500, totalizando o capital social em R$ 16.700 representando 16.700.100 ações ordinárias.

Em 20 de agosto de 2025, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 18.272, totalizando o capital social em R$ 34.972 representando 34.971.747 ações ordinárias.

Em 13 de novembro de 2025, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 2.000, totalizando o capital social em R$ 36.972 representando 36.971.547 ações ordinárias.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Syslog Guarulhos I S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 03 de março de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa de desconto: 10,75% (8,00% em 2024)
- Taxa de capitalização: 8,00%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	71.504	51.363
Participação da Classe	99,99%	99,99%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(131)	34.663

REC Syslog Guarulhos II S.A
Rec Syslog Guarulhos II S.A ("Companhia") foi constituída em 15 de dezembro de 1976, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. A companhia tem sua sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 13º e 14º andar, Itaim Bibi na cidade de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social: (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	81.466	2.425
Ações subscritas	81.465.704	2.425.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	81.465.703	2.425.099

Participação da Classe	99,99%	99,99%

- **Alterações estatutárias**

Em 17 de maio de 2024, foi celebrado aquisição, em contrato de compra e venda de ações, da Companhia REC SYSLOG Guarulhos II S.A. no valor de R$ 99 (noventa e nove reais), representando 99 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em 02 de dezembro de 2024, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 2.425, totalizando o capital social em R$ 2.425 representando 2.425.100 ações ordinárias.

Em 21 de agosto de 2025, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 74.562, totalizando o capital social em R$ 76.987 representando 76.987.304 ações ordinárias.

Em 02 de dezembro de 2025, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 4.478, totalizando o capital social em R$ 81.466 representando 81.465.704 ações ordinárias.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Syslog Guarulhos II S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 03 de março de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa de desconto: 10,75% (8,00% em 2024)
- Taxa de capitalização: 8,00%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	160.101	81.363
Participação da Classe	99,99%	99,99%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(303)	78.938

REC Syslog Guarulhos III S.A
Rec Syslog Guarulhos III S.A ("Companhia") foi constituída em 15 de dezembro de 1976, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. A companhia tem sua sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 13º e 14º andar, Itaim Bibi na cidade de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social: (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; (b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	45.970	1.400
Ações subscritas	45.970.414	1.400.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	45.970.413	1.400.099
Participação da Classe	99,99%	99,99%

- **Alterações estatutárias**

Em 17 de maio de 2024, foi celebrado aquisição, em contrato de compra e venda de ações, da Companhia REC SYSLOG Guarulhos III S.A. no valor de R$ 99 (noventa e nove reais), representando 99 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em 02 de dezembro de 2024, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 1.400, totalizando o capital social em R$ 1.400 representando 1.400.099 ações ordinárias.

Em 21 de agosto de 2025, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 42.048, totalizando o capital social em R$ 43.449 representando 43.448.614 ações ordinárias.

Em 02 de dezembro de 2025, a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da Companhia mediante capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 2.521, totalizando o capital social em R$ 45.970 representando 45.970.414 ações ordinárias.

- **Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da REC Syslog Guarulhos III S.A. referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda sendo o relatório emitido em 03 de março de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela Colliers Technical Services Ltda. A Colliers, é uma empresa sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 14º andar, Alphaville - São Paulo. A Colliers é uma empresa global diversificada de serviços profissionais e gestão de investimentos, atuando por meio de três plataformas líderes do setor - Serviços Imobiliários, Engenharia e Gestão de Investimentos, com um modelo de negócios comprovado.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa de desconto: 10,75% (8,00% em 2024)
- Taxa de capitalização: 8,00%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	90.172	45.767
Participação da Classe	99,99%	99,99%
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(166)	44.367

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Mercado: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.
Risco de Crédito: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Precificação: As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.
Risco relativo à elaboração de laudo de avaliação pelo Gestor para fins de contabilização do valor justo das Sociedades Investidas: A avaliação do valor justo das Sociedades Investidas do Fundo poderá ser realizada por meio de laudo de avaliação elaborado pelo Gestor, existindo, portanto, o potencial risco de conflito de interesses. O Administrador do Fundo, a seu exclusivo critério, poderá contratar laudo de avaliação elaborado por terceiro independente. Caso o Administrador entenda que o laudo de avaliação não mais reflita o valor justo das Sociedades Investidas, o Administrador auferirá o valor justo da Sociedade Investida levando em consideração que: (a) a mensuração do valor justo da Sociedade Investida deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação; e (b) serão observados os termos da legislação contábil que versa sobre FIP.

Risco de Concentração: A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá

aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco de Concentração nas Sociedades Investidas: A concentração de investimento pela Classe em uma única Sociedade Investida pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ela aplicáveis.

Risco de Iliquidez nas Sociedades Investidas: Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos e/ou Ativos Alvo das Sociedades Investidas.

Risco de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Limitada: Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento: A Classe poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pelo Gestor.

Risco de Desenquadramento: Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto neste Anexo e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros e derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração correspondente a a 0,04%a.a. (zero virgula zero quatro por cento ao ano), paga trimestralmente de forma antecipada, até o 10º (décimo) dia do mês de início do trimestre de referência quais sejam, os meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano e reconhecida, diariamente, por Dia Útil. Sendo que, caso haja o encerramento do Fundo antes do encerramento de um trimestre, o valor referente aos dias úteis não trabalhados deverão ser restituídos ao Fundo pela administração.

Taxa de Administração, calculada nos termos dos incisos "(i)" e "(ii)" não poderá ser inferior ao valor mínimo trimestral de R$ 23, sendo tal valor atualizado anualmente, desde a Data de Início, pela variação positiva do IPCA.

A primeira e última Taxa de Administração serão calculadas pro rata die, proporcionalmente à respectiva fração do trimestre aplicável.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, o Gestor fará jus a uma Taxa de Gestão correspondente a 0,55%a.a. (zero virgula cinquenta e cinco por cento ao ano), paga trimestralmente de forma antecipada, até o 10º (décimo) dia do mês de início do trimestre de referência quais sejam, os meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano e reconhecida, diariamente, por Dia Útil. Sendo que, caso haja o encerramento do Fundo antes do encerramento de um trimestre, o valor referente aos dias úteis não trabalhados deverão ser restituídos ao Fundo pela gestão.

Taxa de Gestão, calculada nos termos dos incisos "(i)" e "(ii)" não poderá ser inferior ao valor mínimo trimestral de R$ 68, sendo tal valor atualizado anualmente, desde a Data de Início, pela variação positiva do IPCA.

A primeira e última Taxa de Gestão serão calculadas pro rata die, proporcionalmente à respectiva fração do trimestre aplicável.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração e gestão	2.950	1.553

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários, tesouraria, escrituração de Cotas à Classe e controle de ativos e passivos da Classe, o Custodiante fará jus remuneração mínima mensal de R$ 8, reajustados anualmente pela variação do IPCA, ou percentual de 0,01% do patrimônio líquido ao ano, o que for maior, que será faturada diretamente ao fundo.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia	96	59

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração e gestão	2.950	0,93%	1.553	4,55%
Consultoria e assessoria	4	0,00%	7	0,02%
Auditoria e custódia	137	0,04%	80	0,23%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	2	0,01%
Outras despesas	5	0,00%	9	0,03%
Total Geral	**3.126**	**0,98%**	**1.651**	**4,84%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
316.944	34.051

11. Classes de Cotas

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	1.481	1.110
Patrimônio Líquido	350.347	264.492

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Rentabilidade do Fundo %	(0,70%)	138,19%
Patrimônio líquido médio R$/mil	316.944	34.051
Valor da cota	236.526,51	238.194,92

13. Emissão, integralização e amortização de cotas

a. Emissão

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa.

A emissão de novas cotas deve ser aprovada em assembleia especial de cotistas.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido pelo Gestor ou na assembleia de cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, conforme o caso, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor ocntábil da cota na data de deliberação.

Os cotistas possuem direito de preferência na subscrição de novas cotas na proporção de suas respectivas participações, a ser exercido no prazo de até 05 (cinco) dias contados (i) da notificação do administrador, caso a nova emissão seja realizada no limite do capital autorizado, ou (ii) da realização da assembleia especial de cotistas.

b. Integralização de cotas

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento devem ser aportados a Classe pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pela Classe, na forma disciplinada no regulamento do Fundo, ou (ii) o pagamento dos encargos do Fundo.

As chamadas de capital serão realizadas pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, observado que cada chamada de capital deverá ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para a data limite para depósito pelo cotista. Cada chamada de capital será realizada pelo Administrador por meio do envio de correspondência eletrônica dirigida para os cotistas, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo cotista junto ao Administrador.

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor integralização de cotas	88.127	107.558

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

As amortizações acontecerão a critério do Gestor, a qualquer tempo.

Forma de pagamento: crédito em conta, cheque nominal ou por qualquer meio de pagamento permitido pela regulamentação bancária, sendo que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista. O pagamento poderá ser feito, ainda, com a utilização de ativos alvo, mediante aprovação em assembleia de cotistas.

Se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, o Administrador, conforme orientação do Gestor, poderá optar pela amortização de Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento.

Na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas.

As amortizações de Cotas não poderão ser realizadas com bens e direitos, salvo prévia aprovação da Assembleia Especial de cotistas.

Para efeitos de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota vigente na data de amortização, deduzidos de eventuais despesas, tributos, taxas conforme estabelecido por este Anexo e/ou pelo Regulamento.

Ao final do prazo de duração e/ou quando da liquidação antecipada da classe nos termos do regulamento do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

i) o Administrador convocará uma assembleia especial de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos ativos da Classe para fins de pagamento de amortização das cotas;

ii) na hipótese da assembleia especial de cotistas referida acima não chegar a acordo, tais ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será

calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado à época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador e o Gestor estarão desobrigados em relação às responsabilidades estabelecidas no regulamento do Fundo, ficando o Administrador autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes;

iii) o Administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de ativos da classe, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de ativos da classe a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

iv) caso os cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio, essa função será exercida pelo cotista eu detenha a maior quantidade das cotas integralizadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Administração:	HSI Administradora e Participações Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela HSI Administradora e Participações Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 14.

Partes relacionadas	**31/12/2025**		**31/12/2024**	
	Resultado apropriado	**Valor a pagar**	**Resultado apropriado**	**Valor a pagar**
Taxa de administração e gestão	(2.950)	-	(1.553)	-
Taxa de custódia	(96)	(8)	(59)	(8)

16. Divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, bem como junto ao site da Comissão de Valores Mobiliários (¨CVM"), as seguintes informações:

Quadrimestral, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestral civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da

carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Fundo***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

O Fundo é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre

os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

Cotistas Não Residentes no Brasil

Na hipótese de o Fundo vir a contar, eventualmente, com Investidor Não Residente que realize aplicações nos mercados financeiro e de capitais brasileiros nos termos da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada ("Investidor 4.373" ou "Cotista INR"), aplicar-se-á o tratamento tributário específico previsto na legislação brasileira. Esse tratamento dependerá de o Investidor estar ou não domiciliado em país ou jurisdição caracterizada como de tributação favorecida ("JTF"), conforme definido na legislação fiscal brasileira e listado na Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010, conforme alterada.

Conceito de JTF — Jurisdição de Tributação Favorecida

Considera-se JTF o país ou dependência que:
(i) não tribute a renda;
(ii) tribute a renda à alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento), nos termos da Lei nº 14.596/2023; ou
(iii) cuja legislação local restrinja o acesso a informações sobre a composição societária ou a titularidade de pessoas jurídicas.

A legislação fiscal brasileira adota abordagem formal ao definir JTF com base na IN RFB nº 1.037/10, não incluindo, para esse fim, a lista de Regimes Fiscais Privilegiados ("RFP"), que segue critério substantivo. Observa-se que a lista atual da IN nº 1.037/10 ainda não incorpora a alteração normativa que reduziu a alíquota mínima de referência de 20% para 17%.

Para fins de identificação da jurisdição do Cotista INR, considera-se o domicílio do investidor que mantém a participação direta (primeiro nível) no Fundo, conforme regulamentação da CMN e do Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 05/2019, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação.

Cotistas INR Não Residentes em JTF

Como regra, os rendimentos auferidos na amortização, no resgate de cotas — inclusive decorrentes da liquidação do Fundo — e os ganhos de capital na alienação de cotas estão sujeitos ao IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os ganhos obtidos na alienação de cotas em operações realizadas em mercados organizados (bolsas de valores, mercadorias, futuros e assemelhados) não se sujeitam ao IRRF, em razão do regime tributário aplicável ao Investidor Não Residente.
Nos termos da legislação vigente, os Cotistas INR não residentes em JTF podem se qualificar ao benefício da alíquota zero de IRRF, conforme artigo 3º da Lei nº 11.312/06, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Ser Investidor 4.373;
2. Não estar domiciliado em JTF;
3. O Fundo deve cumprir os requisitos de elegibilidade e composição de carteira previstos na regulamentação da CVM, devendo manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido investido em ativos elegíveis, tais como ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição;
4. O Fundo deve ser enquadrado como entidade de investimento, nos termos das normas aplicáveis do CMN.

Cotistas INR Residentes em JTF

Os Cotistas INR domiciliados em jurisdição classificada como JTF não fazem jus à alíquota zero de IRRF prevista no artigo 3º da Lei nº 11.312/06, sujeitando-se ao mesmo tratamento fiscal aplicável aos Cotistas residentes no Brasil para fins tributários.

Sem prejuízo desse tratamento, a Lei nº 14.711/23 estabelece que a alíquota zero do IRRF também se aplica aos fundos soberanos, ainda que domiciliados em JTF. São considerados fundos soberanos os veículos de investimento estrangeiros compostos exclusivamente por recursos provenientes da poupança soberana do país de origem.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações estatutárias

Em ata de assembleia geral, realizada dia 02 de outubro de 2025, foi deliberado as seguintes matérias:

(i) ratificação da alteração do endereço da sede do Administrador e da HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA. no Regulamento para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP: 04543-000, na cidade e estado de São Paulo;

(ii) retificação do nome da classe única do Fundo;

(iii) aprovar a alteração e consolidação do Regulamento.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro

de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

.

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Rafael Mazzini Coelho Teixeira
Diretor responsável